

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**Nº Processo Administrativo 0206010100.000022/2026-08****Área Requisitante** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas pela unidade requisitante, que se responsabiliza pela veracidade dos dados apresentados, bem como pela adequação técnica das quantidades, requisitos e justificativas que fundamentam a necessidade da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual e futura aquisição de artefatos de concretos tipo tubos de concreto, calhas de escoamento em concreto, palanques de concreto, blocos de concreto prensado, lajotas, tijolão, paver, meio fio e galerias de concreto, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste ETP deve estar prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026. A unidade requisitante deverá informar os dados de vinculação no PCA, conforme art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, classificada como Manutenção de vias/Passagens com Elemento de Despesa e Detalhamento nº 3.3.90.30.54.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos necessita realizar de forma contínua a manutenção, ampliação e substituição de estruturas de infraestrutura urbana, abrangendo a rede de drenagem pluvial, vias pavimentadas com lajotas de concreto, calçadas, calçadões, praças, jardins e demais espaços públicos de responsabilidade do Município.

No que se refere à drenagem pluvial, a substituição de tubulações antigas, a ampliação da rede e a troca de tubos em travessias de vias, bem como a substituição de pontilhões de madeira, são medidas indispensáveis

para minimizar os recorrentes problemas de alagamentos, reduzir os custos com manutenção corretiva e proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários.

Da mesma forma, as vias pavimentadas com lajotas de concreto, assim como os passeios públicos executados com paver e petit-pavê, sofrem desgaste natural em razão da ação do tempo e do intenso tráfego de veículos leves e pesados, exigindo manutenção permanente para preservar as condições de circulação, acessibilidade, conforto e segurança da população. Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de artefatos de concreto, tais como tubos, lajotas, tijolões, pavers e meios-fios, destinados à execução dos serviços de manutenção e recuperação da infraestrutura urbana.

Além de atender ao interesse público, a conservação adequada das vias e demais espaços públicos constitui dever da Administração Pública, conforme previsto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, sendo imprescindível a disponibilidade dos materiais necessários para a pronta execução dos serviços, evitando a deterioração das estruturas e reduzindo riscos de acidentes e de responsabilização do Município.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas diferentes alternativas, considerando critérios de viabilidade técnica, operacional, econômica e de interesse público.

Alternativa 1 – Não realizar a contratação

A não realização da contratação mostra-se inviável, uma vez que comprometeria a execução dos serviços de manutenção e recuperação da infraestrutura urbana, ocasionando a deterioração das redes de drenagem pluvial, das vias pavimentadas, calçadas, praças e demais espaços públicos. A ausência dos materiais necessários resultaria no aumento dos problemas de alagamentos, degradação do pavimento, riscos à segurança dos usuários, prejuízos à mobilidade urbana e elevação dos custos com futuras intervenções corretivas.

Alternativa 2 – Execução com meios próprios ou reaproveitamento de materiais existentes

Embora a Secretaria de Obras e Serviços Públicos possua equipe e equipamentos para execução dos serviços, não dispõe de capacidade para fabricar os artefatos de concreto necessários às intervenções, tais como tubos de concreto, lajotas, pavers, tijolões e meios-fios. Também não existe estoque suficiente ou materiais reaproveitáveis em condições de atender à demanda prevista, considerando o desgaste natural decorrente do uso e das condições climáticas. Dessa forma, esta alternativa mostra-se insuficiente para suprir as necessidades do Município.

Alternativa 3 – Aquisição dos artefatos de concreto por meio de procedimento licitatório para Registro de Preços

A aquisição dos materiais por meio de licitação constitui a alternativa mais adequada, pois garante o abastecimento contínuo dos insumos necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva e

corretiva da infraestrutura urbana. A contratação permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, assegurando materiais que atendam às especificações técnicas e normas aplicáveis.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a realização da contratação para aquisição dos artefatos de concreto representa a solução mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público, permitindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, preservando a infraestrutura municipal, reduzindo custos de manutenção corretiva e proporcionando melhores condições de segurança, acessibilidade e trafegabilidade à população.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, concluiu-se que a realização de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada para suprir a necessidade. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, de artefatos de concreto, compreendendo tubos de concreto para drenagem pluvial, lajotas de concreto, tijolos, pavers, meios-fios e demais itens correlatos, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência.

A aquisição dos materiais permitirá à Secretaria de Obras e Serviços Públicos executar, de forma contínua e eficiente, os serviços de manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana, incluindo redes de drenagem pluvial, vias pavimentadas, calçadas, calçadões, praças, jardins e demais espaços públicos de responsabilidade do Município.

A opção pelo fornecimento parcelado mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois possibilita que os materiais sejam adquiridos conforme a demanda efetiva da Administração, reduzindo custos com armazenamento, minimizando perdas decorrentes de estocagem prolongada e proporcionando maior controle sobre o consumo dos insumos.

Sob o aspecto da economicidade, a realização de procedimento licitatório assegura ampla competitividade entre os fornecedores, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, observados os critérios de qualidade, desempenho, conformidade técnica e preço, em atendimento aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução também apresenta plena viabilidade técnica, considerando que os artefatos de concreto são materiais padronizados, amplamente disponíveis no mercado e produzidos conforme normas técnicas aplicáveis, permitindo sua utilização imediata pelas equipes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Para atender às necessidades da Administração, a solução deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Os materiais deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e às normas técnicas vigentes da ABNT, quando aplicáveis, garantindo qualidade, resistência, durabilidade e segurança para sua utilização.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos de fabricação, respeitando as dimensões e características exigidas para cada item.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente as normas da ABNT relacionadas a artefatos de concreto, garantindo padrões adequados de resistência, acabamento e segurança para utilização em obras de drenagem, pavimentação, contenção e demais intervenções correlatas.

Os produtos deverão apresentar características compatíveis com sua finalidade, incluindo resistência estrutural adequada, dimensões padronizadas e uniformidade de fabricação, de modo a assegurar desempenho satisfatório e segurança na sua aplicação.

Deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, sem vícios ou defeitos que comprometam sua utilização.

Quanto aos requisitos do fornecedor, exige-se que este possua capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento dos materiais, incluindo condições adequadas de logística, entrega e atendimento às demandas da Administração dentro dos prazos estabelecidos.

Também deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação previstas na legislação vigente

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, nos locais indicados pela Administração.

Esses requisitos visam garantir o fornecimento de materiais de qualidade, assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e promover o uso eficiente dos recursos públicos, sem restringir a competitividade entre os fornecedores.

7. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES INDICADAS

A estimativa das quantidades e dos valores da contratação foi elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com base no histórico de consumo, nas demandas recorrentes de manutenção da infraestrutura urbana e na previsão das necessidades para o período de vigência da contratação.

Os quantitativos estimados consideram a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes de drenagem pluvial, vias pavimentadas, calçadas, praças e demais espaços públicos municipais, contemplando também situações extraordinárias que possam exigir intervenções emergenciais, como eventos climáticos adversos ou ocorrências que demandem pronta atuação da Administração.

Por se tratar de contratação sob demanda, os quantitativos representam uma estimativa de consumo e não constituem obrigação de contratação integral por parte da Administração. A utilização dos materiais ocorrerá conforme a efetiva necessidade do Município, podendo os volumes contratados ser inferiores ou atingir o quantitativo estimado, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores da contratação será realizada exclusivamente pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos – DCLC, por meio de pesquisa de preços a ser conduzida na fase interna do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços será elaborada em conformidade com as boas práticas de formação de preços adotadas pela Administração Pública, observando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual as estimativas devem estar fundamentadas em cesta de preços, com prioridade para valores praticados pela Administração Pública em contratações e licitações anteriores, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento é tecnicamente viável, uma vez que os itens possuem características próprias, podendo ser fornecidos e utilizados de forma autônoma, sem prejuízo ao resultado final das intervenções realizadas pela Administração. A adoção do parcelamento também se mostra vantajosa sob a ótica da competitividade, pois amplia a participação de fornecedores especializados em diferentes tipos de artefatos de concreto, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e alinhadas aos princípios da economicidade e eficiência. Dessa forma, o parcelamento do objeto é considerado adequado e compatível com a natureza da contratação, contribuindo para maior competitividade no certame e para melhor atendimento das necessidades da Administração Pública.

10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Esta contratação não tem relação com outros processos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para aquisição de artefatos de concreto tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo dos materiais necessários à execução dos serviços de manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana de responsabilidade do Município, abrangendo as redes de drenagem pluvial, vias pavimentadas com lajotas de concreto, calçadas, calçadões, praças, jardins, trevos e demais espaços públicos.

No âmbito da drenagem pluvial, pretende-se promover a substituição de tubulações deterioradas, a ampliação da rede existente, a implantação de novas travessias e a substituição de pontilhões de madeira por estruturas mais duráveis, contribuindo para a redução dos pontos de alagamento, o aumento da eficiência do sistema de drenagem e a diminuição dos custos de manutenção corretiva.

Quanto à manutenção dos pavimentos, a disponibilidade de artefatos de concreto permitirá a recuperação de vias, passeios públicos e demais áreas urbanizadas que sofreram desgaste em decorrência da ação do tempo, do tráfego de veículos e da utilização contínua, preservando suas condições estruturais e funcionais.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir a continuidade dos serviços de manutenção e recuperação da infraestrutura urbana;
- reduzir a ocorrência de alagamentos por meio da melhoria e ampliação da rede de drenagem pluvial;
- proporcionar melhores condições de trafegabilidade, mobilidade urbana e acessibilidade para veículos, ciclistas e pedestres;
- aumentar a segurança dos usuários das vias e espaços públicos, reduzindo riscos de acidentes decorrentes da deterioração dos pavimentos;
- reduzir os custos com manutenções emergenciais e corretivas, priorizando ações preventivas;
- assegurar maior durabilidade das estruturas executadas, mediante a utilização de artefatos de concreto que atendam às especificações técnicas e às normas vigentes; e
- promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos, proporcionando melhores condições de conservação da infraestrutura urbana e maior qualidade de vida à população.

Espera-se, assim, que a contratação contribua para a preservação do patrimônio público, a melhoria da mobilidade urbana, o aumento da segurança e da acessibilidade, bem como para a adequada prestação dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para a presente contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Tendo em vista as obrigações com as manutenções preventivas não haverá nenhum impacto ambiental a não ser que seja proveniente de alguma falha humana indevida.

14. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, no âmbito do Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de artefatos de concretos tipo tubos de concreto, calhas de escoamento em concreto, palanques de concreto, blocos de concreto prensado, lajotas, tijolão, paver, meio fio e galerias de concreto, observará as seguintes especificações e condições:

a) Obrigações do Fornecedor/Detentor do Registro: O fornecedor deverá entregar os materiais conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo qualidade, resistência e conformidade com as finalidades de uso. Deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega nos locais indicados, e manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência da Ata.

b) Obrigações do órgão gerenciador e, quando aplicável, dos órgãos participantes: Compete ao órgão gerenciador conduzir o procedimento licitatório, gerenciar a Ata de Registro de Preços, controlar saldos e fiscalizar sua execução. Aos órgãos participantes cabe encaminhar suas demandas, respeitar os quantitativos registrados, acompanhar a execução contratual e zelar pela correta utilização dos materiais.

c) Locais de entrega: As entregas deverão ser realizadas na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Rua Angelo Rubini, 600 – Barra do Rio Cerro

d) Qualificação técnica a ser exigida: As empresas vencedoras deverão apresentar:

- **Certidão de Registro e Regularidade** da proponente ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU, com indicação do(s) responsável (eis) técnico(s);
- **Alvará de licença para localização e permanência no local**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do licitante, válida para o ano em exercício;
- **Quando da entrega** de cada lote dos artefatos de concreto solicitados por esta secretaria, deverão apresentar **declaração contendo a data de fabricação dos mesmos**.

e) Prazo de entrega: O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração em casos devidamente justificados.

f) Amostras: Não haverá necessidade de apresentação de amostras para a presente contratação.

g) Vistoria técnica: Não será exigida vistoria técnica prévia nas instalações do fornecedor como condição para participação ou contratação.

h) Documentos como condição de assinatura da ata de registro de preços: Será exigida a apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômica prevista na Lei no 14.133/2021, além dos documentos de qualificação técnica eventualmente exigidos no edital, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços.

15. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de artefatos de concreto é necessária, tecnicamente viável e adequada ao atendimento das demandas da

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constituindo a solução mais eficiente para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana do Município.

O estudo demonstrou que a contratação atende ao interesse público, uma vez que possibilitará a execução de intervenções em redes de drenagem pluvial, vias pavimentadas, calçadas, praças, jardins e demais espaços públicos, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade, da segurança dos usuários, da eficiência do sistema de drenagem e da conservação do patrimônio público.

As alternativas de atendimento da necessidade foram analisadas, sendo constatado que a aquisição dos artefatos de concreto por meio de procedimento licitatório, com fornecimento parcelado e adoção do Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas, otimização dos recursos públicos e ampliação da competitividade entre os fornecedores.

Os requisitos da solução, os quantitativos estimados, os valores referenciais, a forma de execução, os critérios de parcelamento e as justificativas técnicas foram definidos de maneira coerente, proporcional e compatível com as necessidades da Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, conclui-se que o presente Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários e suficientes para fundamentar o prosseguimento da contratação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, recomendando-se a continuidade do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à realização da licitação.

Declara-se que a unidade requisitante dispõe das condições operacionais, administrativas e orçamentárias necessárias para a execução da contratação pretendida, não havendo impedimentos técnicos ou institucionais para sua implementação.

Jaraguá do Sul/SC, 10 de Julho de 2026.

Marcio Bylaardt
Gerente Administrativo